

Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201047, de 27 de fevereiro de 2020, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0613.1100.09.272.026.3.004.0001.319003.0900.100	10.000.000,00✓
1011.1100.08.244.113.2.334.0002.339092.0340.129	600,00✓
2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339040.0306.112	67.000,00✓
2700.4300.15.451.062.1.330.0010.449093.0400.100	200.000,00✓
3300.1100.15.452.059.2.854.0001.339092.0300.100	2.000,00✓

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0613.1100.09.272.026.3.004.0001.319001.0900.100	10.000.000,00✓
1011.1100.08.244.113.2.334.0002.339030.0340.129	600,00✓
2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339039.0306.112	67.000,00✓



2700.4300.15.451.062.1.330.0010.449051.0400.100	200.000,00
3300.1100.15.452.059.2.854.0001.339039.0300.100	2.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2020.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento